



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**  
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
**PRESIDÊNCIA**  
*Diretoria de Relações com Investidores*  
*Assessoria de Relacionamento com o Mercado*  
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

## **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA TELEBRAS A SER REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2017.**

Colenda Assembleia,  
Senhores Acionistas.

Tenho a elevada honra de informar a essa Colenda Assembleia que o Conselho de Administração da Telebras, reunido extraordinariamente no dia 25 de abril de 2017, aprovou **ad referendum** dos senhores acionistas, a Proposta da Administração conforme a seguir descrita:

**2.** O item 2 do Edital de Convocação trata da “Deliberação sobre incorporação Telebras Copa S. A.”, cuja Proposta da Administração assim é apresentada aos Senhores Acionistas:

**“PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA TELEBRAS COPA S.A. PELA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS.** *Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes a seguir nomeadas: (i) TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS, sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério das Comunicações, com sede no Setor de Indústrias Gráficas - SIG - Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Salas 211 a 224, Edifício Capital Financial Center - CEP 70610-440 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.336.701/0001-04, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 5330000223-1, neste ato representada pelo seu Presidente, **Antonio Klinger Loss Leite**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade n.º 7048378199 SSP/RS e CPF n.º 843.243.689-53, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, **Paulo Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 2.958.934 -SSP-SP e CPF n.º 068.278.888-00, e (ii) **TELEBRAS COPA S.A.**, sociedade anônima fechada com sede na no*



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**PRESIDÊNCIA**

*Diretoria de Relações com Investidores*

*Assessoria de Relacionamento com o Mercado*

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B, Sala 301 a 305, Edifício Parque Cidade Corporate "Torre B", Brasília, DF, CEP 70.308-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.729.836/0001- 24, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53300014680, neste ato representada pelo seu diretor presidente, **Antonio Klinger Loss Leite**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade n.º 7048378199 SSP/RS e CPF n.º 843.243.689-53, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, **Paulo Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 2.958.934 - SSP-SP e CPF n.º 068.278.888-00, doravante referidas em conjunto como "Partes" e individualmente como "Parte", têm entre si justo e acordado firmar o presente **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO** ("Protocolo"), na forma estabelecida pelos artigos 223 a 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações ("Lei n.º 6.404/76"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições e que será submetido à apreciação dos acionistas das sociedades envolvidas. **Considerando que:** 1) A **TELEBRAS** é uma companhia aberta, com capital totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 263.145.011,82 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, onze reais e oitenta e dois centavos) representado por 11.844.270 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta) ações, sendo 9.743.971 (nove milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e uma) ações ordinárias nominativas e 2.100.299 (dois milhões, cem mil, duzentos e noventa e nove) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal; 2) A **TELEBRAS COPA** é uma subsidiária integral da TELEBRAS, constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, com capital totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido, nesta data, em 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal; 3) A **TELEBRAS COPA** foi constituída como uma sociedade de propósito específico ("**SPE**") com o objetivo de prestar serviços de telecomunicações à Fédération Internationale de Football Association - FIFA e/ou seus parceiros e conveniados durante os eventos Copa das Confederações 2013 e Copa do Mundo 2014; 4) Os órgãos de administração das Partes, por meio deste Protocolo e Justificação, pretendem estabelecer os termos e as condições da proposta de



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**  
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
**PRESIDÊNCIA**

*Diretoria de Relações com Investidores*  
*Assessoria de Relacionamento com o Mercado*  
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231



incorporação da **TELEBRAS COPA** (a "Incorporação"), a qual faz parte, também, de um processo de reorganização societária que tem por objetivo a simplificação da estrutura societária da **TELEBRAS**.

### **CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVOS DA INCORPORAÇÃO 1.1**

**Justificação:** A Incorporação faz parte de um processo de reorganização, após a finalização dos eventos para os quais a **TELEBRAS COPA** foi constituída a fim de prestar serviços de telecomunicações, que tem por objetivo a simplificação da estrutura societária e operacional da **TELEBRAS** e justifica-se pelo fato de que:

**1.1.1.** A **TELEBRAS COPA** é uma subsidiária integral da **TELEBRAS**; **1.1.2.** A **TELEBRAS COPA** esgotou seu objeto, não havendo mais justificativa para sua continuidade, razão pela qual a Administração concluiu que a extinção da **TELEBRAS COPA S.A.** por incorporação, com versão da totalidade dos ativos, dos passivos e do patrimônio líquido para a **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.-TELEBRAS**, atenderá a interesses comuns. **1.1.3.** A Incorporação resultará na simplificação da estrutura societária e operacional atual, por meio da consolidação das atividades das Partes, com a consequente redução de custos financeiros e operacionais. **CLÁUSULA SEGUNDA: AVALIAÇÃO DO ACERVO**

**LÍQUIDO 2.1. Avaliação contábil e Data-Base:** O valor contábil do acervo líquido da **TELEBRAS COPA S.A** a ser incorporado pela **TELEBRAS** é de R\$28.769.343,90 (vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos) apurado em Balanço Patrimonial levantado na data 30.09.2016, elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em bases consistentes e contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, permitindo, inclusive, a identificação dos bens, direitos e obrigações a serem transferidos para o patrimônio da **TELEBRAS**. **2.2. Data Base da Avaliação:** A Data-Base para avaliação do processo de incorporação da **Telebras Copa S.A.** será 30.09.2016. **2. 3. Estimativa de Valores:** para os efeitos deste Protocolo, como base estimativa, a título provisório, nos termos do parágrafo único do artigo 224 da Lei n° 6404/76, o valor do acervo líquido da **TELEBRAS COPA** a ser vertido para a **TELEBRAS**, ajustado às práticas contábeis adotadas no Brasil, na Data-Base, equivale a R\$28.769.343,90 **2.4 Laudo de**



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**  
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
**PRESIDÊNCIA**

*Diretoria de Relações com Investidores*  
*Assessoria de Relacionamento com o Mercado*  
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

**Avaliação:** O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Telebras Copa S.A., em 30.09.2016, foi elaborado em atendimento ao Artigo 227, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores. **2.5. Dispensa de Laudo Comparativo a Preço de Mercado:** não se justifica, neste caso, a apresentação do laudo de avaliação comparativo da controladora e controlada previsto no artigo 264 da Lei n° 6.404/76 posto que (i) trata-se de incorporação de subsidiária integral; (ii) não havendo, portanto determinação de relação de substituição que possa ser objeto de comparação e/ou direito de recesso e (iii) não haverá modificação do patrimônio líquido da **TELEBRAS**, uma vez que não haverá emissão de novas ações e/ou necessidade de estabelecimento de relações de troca. **2.6. Tratamento das variações patrimoniais posteriores:** Nos termos do artigo 224, da Lei n° 6.404/76, uma vez aprovada a Incorporação, as eventuais variações patrimoniais da **TELEBRAS COPA** verificadas entre a Data-Base e a data da Incorporação serão apropriadas pela **TELEBRAS**. **CLÁUSULA TERCEIRA: AÇÕES DE UMA SOCIEDADE DETIDAS POR OUTRA 3.1. Tratamento das ações de uma sociedade detidas por outra:** Como a Incorporação será da **TELEBRAS COPA**, sociedade cujo capital social é integralmente detido pela **TELEBRAS**, a totalidade das ações representativas do capital social da **TELEBRAS COPA S.A.** será extinta, conforme previsão do artigo 226, §1° da Lei n° 6.404/76, procedendo-se aos necessários ajustes e adaptações nos respectivos registros contábeis. **CLÁUSULA QUARTA: RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO 4.1. Versão Patrimonial:** Como resultado da Incorporação, a **TELEBRAS** substituirá os investimentos que detêm na **TELEBRAS COPA** pelo acervo da **TELEBRAS COPA**, e a **TELEBRAS COPA** será extinta. A Incorporação, portanto, não acarretará modificação do patrimônio líquido da **TELEBRAS** e, conseqüentemente, não haverá emissão de novas ações, motivo pelo qual não se faz necessário estabelecer qualquer relação de substituição, bem como não haverá diluição nos termos do parágrafo 1°, do art. 10° da Instrução CVM 565/2015. **CLÁUSULA QUINTA: DIREITO DE RETIRADA E VALOR DO REEMBOLSO DAS AÇÕES. 5.1. Direito de Retirada:** Considerando que a **TELEBRAS COPA** é subsidiária integral da **TELEBRAS**, não se aplicam as disposições



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**PRESIDÊNCIA**

*Diretoria de Relações com Investidores*

*Assessoria de Relacionamento com o Mercado*

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

*relativas ao direito de retirada ou de reembolso aos acionistas dissidentes. **CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL APÓS A INCORPORAÇÃO. 6.1. Ausência de Aumento do Capital Social e Efeitos Patrimoniais em razão da Incorporação: A TELEBRAS** não sofrerá alteração patrimonial e seu capital social não será aumentado como resultado da Incorporação, ocorrendo somente o cancelamento da totalidade das ações representativas do capital social da **TELEBRAS COPA** na data da Incorporação. Assim, a composição do capital social da **TELEBRAS** se manterá inalterada após a Incorporação. **6.2. Destinação do Acervo Incorporado:** o acervo patrimonial a ser incorporado será totalmente absorvido pela **TELEBRAS**, sem qualquer modificação em seu capital social, tendo em vista que a **TELEBRAS** substituirá seu investimento na **TELEBRAS COPA** pelo referido acervo. **6.3. Bens, Direitos e Obrigações:** integrarão o acervo patrimonial a ser vertido por meio da Incorporação, todos os bens, direitos e obrigações descritos sumariamente no Balanço Patrimonial de 30.09.2016 da **TELEBRAS COPA. CLÁUSULA SÉTIMA: AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA. 7.1. Estatuto social:** O estatuto social da **TELEBRAS** não sofrerá qualquer alteração com a Incorporação, mantendo-se inalterados todos os direitos que suas ações conferem a seus titulares. **CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS. 8.1. Guarda dos Documentos:** A administração da **TELEBRAS** ficará encarregada da guarda dos arquivos e documentos contábeis e fiscais da **TELEBRAS COPA** após a Incorporação. **8.2. Direitos, Votos e Dividendos.** Não haverá alteração nos direitos de voto, recebimento de dividendos e direitos patrimoniais dos acionistas da **TELEBRAS**, comparativamente às vantagens políticas e patrimoniais das ações dos acionistas da **TELEBRAS** existentes antes da Incorporação. **8.3. Sucessão:** na forma do disposto no artigo 227 da Lei n° 6.404/76, a **TELEBRAS** absorverá o patrimônio da **TELEBRAS COPA** e a sucederá em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito. A **TELEBRAS COPA** poderá continuar a conduzir as operações em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável para a efetivação da Incorporação. **8.4. Aprovação da Operação:** Será promovida (i) pela*



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**PRESIDÊNCIA**

*Diretoria de Relações com Investidores*

*Assessoria de Relacionamento com o Mercado*

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

**TELEBRAS** na respectiva Assembleia Geral Extraordinária de seus acionistas, para deliberar acerca dos termos e condições aqui disciplinados; e (ii) pela **TELEBRAS COPA**, nos termos da legislação vigente na sede da sociedade, mediante resolução de seu único acionista. As Partes comprometem-se a fazer com que a **TELEBRAS** e a **TELEBRAS COPA** formalizem os demais atos que se fizerem necessários à implementação do estabelecido no presente Protocolo.

**8.5. Condição suspensiva:** A eficácia da presente incorporação fica condicionada à decisão da Comissão de Valores Mobiliários reconhecendo, nos termos da Deliberação CVM n.º 559/2008, não ser exigível, na presente Incorporação, a elaboração de laudo com base no valor do patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada previsto no artigo 264 da Lei 6.404/76.

**8.6. Sobrevivência de Cláusulas Válidas:** Caso alguma cláusula, disposição, termo, condição deste Protocolo e Justificação venha a ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação não serão afetadas.

**8.7. Jurisdição:** As Partes elegem o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Protocolo. E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Protocolo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas. Brasília, 12 dezembro de 2016. (a) Antonio Klinger Loss Leite, Presidente da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras; Paulo Ferreira, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações Com Investidores da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras e Antonio Klinger Loss Leite, Presidente da Telecomunicações Copa S.A. e Paulo Ferreira, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da Telecomunicações Copa S.A.”

**3.** O item 3 do Edital de Convocação trata da “Eleição de membros do Conselho de Administração indicados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações que tiveram seus mandatos prorrogados pela Assembleia Geral Ordinária de 26.04.2017”,



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**  
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
**PRESIDÊNCIA**  
*Diretoria de Relações com Investidores*  
*Assessoria de Relacionamento com o Mercado*  
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

cuja Proposta da Administração assim é apresentada aos Senhores Acionistas:

**“PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADOS PELO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES:**

- **ANDRÉ MÜLLER BORGES.** CPF 034.836.468-76. Data de nascimento: 15.11.1961, com o seguinte histórico profissional: Advogado formado pela Faculdade de Direito da PUC-SP, com extensão na Chicago School of Business, André Müller Borges possui 28 anos de experiência executiva em grandes empresas, como NET Serviços/Globo, Oi, TVA e Alcoa, nas áreas jurídica, regulatória, institucional e estratégica, ocupando cargos de vice-presidência executiva, diretoria e gerência, assim como atuando em relevantes escritórios de advocacia, como TozziniFreire e Bettiol Advogados. Atualmente Secretário de Telecomunicações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, André foi, ainda, vice-presidente jurídico e conselheiro vice-presidente da Associação Brasileira de TV por Assinatura – ABTA, diretor de telecomunicações da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP e membro das Comissões de Regulação e Concorrência e de Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil, do Conselho Federal e da Seccional de São Paulo, respectivamente. É fluente em inglês e tem bons conhecimentos de espanhol e francês, tendo residido em Nova York durante quatro anos. Tem sido palestrante em diversos seminários e congressos, nacionais e internacionais.

**Informações do subitem 12.5., do Anexo 24, da ICVM nº 480, de 2009:**

<b>ANDRÉ MÜLLER BORGES</b> <b>(Subitem 12.5 do Anexo 24, da ICVM n 480, de 2009)</b>					
<b>12.5.b:</b> Data de nascimento: 15.11.1961.	<b>12.5.c:</b> Advogado	<b>12.5.d:</b> CPF: 034.836.468-76	<b>12.5.e:</b> Conselheiro de Administração	<b>12.5.f:</b> 25.08.2016	<b>12.5.g:</b> 25.08.2016



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**  
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
**PRESIDÊNCIA**  
*Diretoria de Relações com Investidores*  
*Assessoria de Relacionamento com o Mercado*  
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

<b>12.5.h:</b> Prazo do mandato: 26.04.2017. Prorrogado pela AGO de 26.04.2017.	<b>12.5.i:</b> nenhum	<b>12.5.j:</b> Eleito pelo acionista controlador	<b>12.5.k:</b> Prejudicado	<b>12.5.l:</b> Nº de mandatos: 01	<b>x.x</b>
<b>12.5.m.i:</b> informações sobre: <b>i.</b> principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"><li>• nome e setor de atividade da empresa: OI Telecomunicações</li><li>• Cargo: Advogado.</li><li>• Secretário de Telecomunicações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.</li><li>• se a empresa integra:<ul style="list-style-type: none"><li><b>i)</b> - o grupo econômico do emissor: <b>não</b></li><li><b>ii)</b> - é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: <b>não</b></li></ul></li></ul> <b>ii</b> - indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: <b>não</b> .					
<b>12.5.n:</b> descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: <b>i.</b> qualquer condenação criminal: <b>não</b> . <b>ii.</b> qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: <b>não</b> . <b>iii.</b> qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: <b>não</b> .					
<b>12.6:</b> A participação foi de 100% das reuniões realizadas.					
<b>12.9:</b> Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco com administradores do emissor ou controladas, direta ou indiretamente.					

- **MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO.** CPF 158.543.988-69.  
*Data de nascimento: 07.08.1971, com o seguinte histórico profissional:*  
*Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Política de Informática do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações desde junho de 2016, nasceu em 1971, em Campinas/SP.*  
*É Engenheiro de Telecomunicações formado pelo Instituto Nacional de Telecomunicações – INATEL, de Santa Rita do Sapucaí – MG, Mestre em Gerência de Telecomunicações pela Universidade de Strathclyde no Reino Unido. Advogado formado no Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB.*  
*Exerceu, antes de chegar ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o cargo de Secretário de Telecomunicações no Ministério das Comunicações e o cargo de Gerente Geral de Certificação e Engenharia do Espectro da ANATEL, tendo ocupado*





**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**PRESIDÊNCIA**

*Diretoria de Relações com Investidores*

*Assessoria de Relacionamento com o Mercado*

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

*outras posições Gerenciais e de Assessoria na Agência. Atuou como Engenheiro de Planejamento do Sistema TELEBRÁS.*

*Foi representante da Administração Brasileira em diversos fóruns nacionais e internacionais de telecomunicações.*

*Titular de cargo efetivo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações desde 2005.*

**Informações do subitem 12.5., do Anexo 24, da ICVM nº 480, de 2009:**

<b>MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO (Subitem 12.5 do Anexo 24, da ICVM n 480, de 2009)</b>					
<b>12.5.b:</b> data de nascimento:07.08.1971	<b>12.5.c:</b> Profissão: Engenheiro de Telecomunicações	<b>12.5.d:</b> CPF:158.543.988-69	<b>12.5.e:</b> Conselheiro de Administração	<b>12.5.f:</b> 15.08.2011	<b>12.5.g:</b> 15.08.2011
<b>12.5.h:</b> Prazo do mandato: 26.04.2017. Prorrogado pela AGO de 26.04.2017.	<b>12.5.i:</b> Não exerce nenhum outro cargo no emissor ou controladas	<b>12.5.j:</b> Eleito pelo acionista controlador	<b>12.5.k:</b> Prejudica do.	<b>12.5.l:</b> Seis mandatos consecutivos	
<b>12.5.m.i:</b> informações sobre: <b>i.</b> principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos: <ul style="list-style-type: none"><li>Ministério das Comunicações, de 2011 a 2016;</li><li>Cargo: Secretário de Telecomunicações.</li><li>De 2016 até o momento: Secretário de Política de Informática do atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.</li><li>se a empresa integra:<ul style="list-style-type: none"><li>i) - o grupo econômico do emissor: <b>prejudicado.</b></li><li>ii) - é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: <b>prejudicado.</b></li></ul></li></ul> <b>ii</b> - indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Conselheiro da VISIONA; Presidente do Conselho da RNP e Membro do Conselho do CPqD.					
<b>12.5.n:</b> descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: <b>i.</b> qualquer condenação criminal: <b>não.</b> <b>ii.</b> qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: <b>não.</b> <b>iii.</b> qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: <b>não.</b>					
<b>12.6:</b> a participação foi de 100% das reuniões realizadas.					
<b>12.9:</b> Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco com administradores do emissor ou controladas, direta ou indiretamente.					

➤ **HÉLIO MARCOS MACHADO GRACIOSA.** CPF 239.045.427-53. Data de nascimento: 09.11.1946, com o seguinte histórico profissional:



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**PRESIDÊNCIA**

*Diretoria de Relações com Investidores*

*Assessoria de Relacionamento com o Mercado*

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

*Brasileiro, nascido em 09 de novembro de 1946, Engenheiro de Telecomunicações (1970) e Mestre em Ciências em Engenharia Elétrica (1972) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC. Graduado no curso de Conselheiro de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2008).*

*Foi Professor da PUC/RJ e da Universidade Gama Filho.*

*Trabalhou no Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás de 1973 a 1976 e no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (CPqD) da TELEBRÁS desde sua criação, em 1976, tendo atuado nas áreas de transmissão digital, comunicações ópticas, microeletrônica, planejamento tecnológico e planejamento estratégico.*

*Foi Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento das Telecomunicações Brasileiras S/A – TELEBRÁS de fev/1995 a jul/1998.*

*Foi Presidente do CPqD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (1998 a 2015) e Presidente do CPqD Technologies & Systems Inc., em Fort Lauderdale (2000 a 2015). Durante a sua gestão o CPqD criou várias startups de base tecnológica nas áreas de NGN, sistemas ópticos, fotônica integrada, serviços de encontro de contas em telecomunicações, sensores ópticos, serviços de prevenção a fraudes .*

*Possui diversos trabalhos publicados no Brasil e no exterior. Participou em diversas bancas de tese de mestrado, como também apresentou diversos trabalhos em seminários nacionais e internacionais. Foi por diversas vezes Patrono de turmas de cursos de Administração e Engenharia de várias universidades.*

*Foi durante 4 anos (1990-1994), Presidente da Sociedade Brasileira de Telecomunicações (SBrT) . Atualmente é Sócio Emérito da SBrT.*

*Foi Presidente do Conselho de Administração da TELESC , da TELEBAHIA, da PADTEC, da TRÓPICO e membro dos Conselhos da TELERGIPE, CLEARTECH, da TELEBRASIL e da ALGAR, onde também foi membro do Comitê de Governança Corporativa. Foi Diretor da TELEBRASIL , Presidente do Conselho Deliberativo da SISTEL e membro do Conselho Curador da Fundação Fórum Campinas.*

*Vencedor do Prêmio "Personalidade do Ano de 2000" na Área de Telecomunicações, organizado pela Advanstar e RNT.*

*Atualmente é membro do Conselho Superior de Inovação e Competitividade ( CONIC) da FIESP, Diretor da Divisão de*



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**PRESIDÊNCIA**

*Diretoria de Relações com Investidores*

*Assessoria de Relacionamento com o Mercado*

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

*Telecomunicações da FIESP, Coordenador de Área de Pesquisa para Inovação da FAPESP e Mentor de Startups.*

**Informações do subitem 12.5., do Anexo 24, da ICVM n° 480, de 2009:**

<b>HELIO MARCOS MACHADO GRACIOSA</b> <b>(Subitem 12.5 do Anexo 24, da ICVM n 480, de 2009)</b>					
<b>12.5.b:</b> Data de nascimento 09/11/1946	<b>12.5.c:</b> Profissão: Engenheiro de Telecomunicações	<b>12.5.d:</b> CPF: 239.045.427-53	<b>12.5.e:</b> Cargo eletivo ocupado: Conselheiro de Administração	<b>12.5.f:</b> Data da eleição: 24.11.2016	<b>12.5.g:</b> Data da posse: 24.11.2016
<b>12.5.h:</b> Prazo do mandato: 26.04.2017. Prorrogado pela AGO de 26.04.2017.	<b>12.5.i:</b> Não exerce nenhum outro cargo no emissor ou controladas	<b>12.5.j:</b> Eleito pelo acionista controlador, na qualidade de Conselheiro Independente em razão do seu histórico profissional.	<b>12.5.k:</b> Eleito pelo acionista controlador, na qualidade de Conselheiro Independente em razão do seu histórico profissional.	<b>12.5.l:</b> Um mandato consecutivo.	
<b>12.5.m.i:</b> informações sobre: <b>i.</b> principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos: <ul style="list-style-type: none"><li>- Presidente do CPqD (até junho 2015), setor de Tecnologia da Informação e Comunicações;</li><li>-Presidente do Conselho de Administração da PADTEC (até junho 2015),setor de telecomunicações;</li><li>-Presidente do Conselho de Administração da Trópico(até janeiro 2016), setor de telecomunicações;</li><li>-Membro do Conselho de Administração da ALGAR(até abril 2016), setores de telecomunicações, tecnologia da Informação, Agropecuária, de serviços e entretenimento;</li><li>-Membro do Conselho Deliberativo da Cleartech (até junho 2015), setor de telecomunicações.</li><li>-Coordenador de Área de Pesquisa para a Inovação da Fapesp (desde setembro 2016), setor de Ciência e Tecnologia</li><li>nome e setor de atividade da empresa: vide descrição acima.</li><li>Cargo: vide descrição acima.</li><li>se a empresa integra:<ul style="list-style-type: none"><li>i) - o grupo econômico do emissor ou</li><li>ii) - é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: <b>não.</b></li></ul></li></ul> <b>ii</b> - indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: - Membro do Conselho Superior de Inovação e Competitividade da FIESP e Diretor da Divisão de Telecomunicações do Departamento de Infraestrutura da FIESP.					
<b>12.5.n:</b> descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: <b>i.</b> qualquer condenação criminal: <b>não.</b> <b>ii.</b> qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: <b>não.</b> <b>iii.</b> qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: <b>não.</b>					
<b>12.6:</b> A participação foi de 100% das reuniões realizadas.					



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**  
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
**PRESIDÊNCIA**  
*Diretoria de Relações com Investidores*  
*Assessoria de Relacionamento com o Mercado*  
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

**12.9:** Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco com administradores do emissor ou controladas, direta ou indiretamente.

**3.1** A Companhia desconhece qualquer condenação criminal ou administrativa, que tornam os indicados inabilitados para a prática do exercício dos cargos a que concorrem.

**4.** O item 4 do Edital de Convocação trata da “Eleição de membro suplente do Conselho Fiscal indicado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que teve vacância declarada pela Assembleia Geral Ordinária de 26.04.2017”, cuja Proposta da Administração assim é apresentada aos Senhores Acionistas:

**“PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, INDICADO PELO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES:**

➤ **TARCÍSIO BASTOS CUNHA**, 49 anos (09/10/65), brasileiro, separado, bancário, CPF 720.111.735-15, RG 525.188-SSP/SE, com endereço de trabalho na Av. Paulista, 2.300-8º andar – São Paulo/SP. Telefones: (61)2108-1929 ou 8122-6656, cujo currículo é assim apresentado:

*1. Formação acadêmica*

*1.1 – Pós-graduação/Especialização: Marketing e Gestão de Turismo, curso de especialização, agosto/2002 a novembro/2003, pelo Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília; Mídia e Política, curso de extensão, realizado pela Universidade de Brasília, março/2005 a julho/2005; e Análise Política e Relações Institucionais, curso de especialização, pela Universidade de Brasília, concluído em novembro/2010.*

*1.2 – Graduação: Publicidade e Propaganda, de janeiro/1995 a junho/1999, pela Universidade Tiradentes, Aracaju/SE.*

*2. Experiência profissional*

*2.1 – Funcionário do Banco do Brasil desde janeiro/1984, realizou os seguintes trabalhos:*



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**PRESIDÊNCIA**

*Diretoria de Relações com Investidores*

*Assessoria de Relacionamento com o Mercado*

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

- a) Criação do Núcleo de Comunicação da Superintendência Estadual de Sergipe, em 1996, coordenou sua implantação e integrou a equipe do NUCOM, até 1998;*
- b) Núcleo de Governo da Superintendência de Sergipe – integra a equipe, de 1998 a 2000, quando se desliga via licença-interesse;*
- c) Passou pela carteira de crédito da Agência Siqueira Campos – Aracaju/SE, de 1992 a 1996;*
- d) Integrou assessoria do Comitê de Administração da agência Centro Aracaju, onde participou do projeto de reestruturação da Agência, que a dividiu em três agências, e do projeto de recuperação em 1995; de 1996 a 1998;*
- e) Foi integrante da RENAC/COTEC e programa PROFISSIONALIZAÇÃO/FUNCI, onde participou como colaborador, entre 1992 e 1997.*

*2.2 – Em Licença-interesse do Banco, em março de 2000, atuou nas seguintes atividades:*

- a) Agência Conceito Comunicação Integrada, em Sergipe, assumiu a Gerência de Clientes PJ da Empresa e desempenhando atividades de atendimento e planejamento, de março/2000 a novembro/2000;*
- b) Make Marketing, empresa de marketing esportivo de Brasília, na função de Gerente de Projeto, de novembro 2000 a julho de 2002;*
- c) CEMUSA-Corporation Europea de Mobiliário Urbano, empresa espanhola de mídia exterior que implantou no Brasil o conceito de Mobiliário Urbano, foi Gerente Comercial para o mercado de Brasília, de julho 2002 a abril de 2003.*

*2.3 – Retorna ao BB em maio/2003 e é Cedido à Presidência da República, onde realizou os seguintes trabalhos:*

- a) Como Assessor integra equipe da Subchefia de Assuntos Federativos - SAF, implantou a cultura bancária na estrutura de Atendimento Institucional da SAF e realizou as seguintes tarefas:*
  - a.1) RIAD – Rede Interamericana de Altos Nível sobre Descentralização, Governos Locais e Participação Cidadã – Recife/PE, outubro/2005. Coordenou a execução do Encontro, que teve participação de 27 países-membro encontro, que é parte das entidades ligadas a OEA-Organização dos Estados Americanos;*
  - a.1) FCCR – Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do Mercosul – Rio de Janeiro,*



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**PRESIDÊNCIA**

*Diretoria de Relações com Investidores*

*Assessoria de Relacionamento com o Mercado*

CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

*janeiro/2007. Coordenou a execução do Encontro, que reuniu, com a presença do Presidente da República do Brasil, Governadores e Prefeitos dos países-membro do Mercosul para instalação desse Fórum que objetiva acelerar a integração e reduzir as desigualdades no continente;*

*a.1) FCCR – Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do Mercosul – Tucumán/Argentina, julho de 2007. Coordenou a logística da Delegação Brasileira – nove governadores brasileiros e um Ministro de Estado – que foi ao Encontro, na província Argentina de Tucumán.*

*b) É deslocado, em novembro/2008 da SAF para o Gabinete do Ministro da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, com a função de Assessor Especial no Gabinete do Senhor Ministro José Múcio Monteiro.*

*2.4 – Retorna ao BB em setembro/2009 para reestruturar a Assessoria Parlamentar da Instituição, dando-lhe o formato de uma Gerência de Relações Institucionais. Em fevereiro de 2012 assume Gerência Executiva de Cultura, Marca e Endomarketing da Diretoria de Marketing e Comunicação do Banco e, em outubro/2012, é deslocado para São Paulo na Gerência de Atendimento e Apoio ao Consumidor da Diretoria Clientes, onde coordena processo de reestruturação do SAC - Serviço de Atendimento aos Clientes do BB.*

*2.5 - Retorna, em dezembro de 2013, pro Governo Federal, como Chefe-de-Gabinete da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades.”*

**Informações do subitem 12.5., do Anexo 24, da ICVM nº 480, de 2009:**

<b>TARCÍSIO DE BASTOS CUNHA</b> <b>(Subitem 12.5 do Anexo 24, da ICVM n 480, de 2009)</b>					
<b>12.5.b:</b> Data de nascimento: 09/10/65	<b>12.5.c:</b> Profissão: bancário	<b>12.5.d:</b> CPF 720.111.735-15	<b>12.5.e:</b> Candidato indicado pelo controlador	<b>12.5.f:</b> Prejudicado	<b>12.5.g:</b> prejudicado
<b>12.5.h:</b> prejudicado	<b>12.5.i:</b> nenhum	<b>12.5.j:</b> Indicado pelo controlador para cargo de suplente do Conselho Fiscal	<b>12.5.k:</b> prejudicado	<b>12.5.l:</b> Nenhum. É candidato	x.x



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**  
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
**PRESIDÊNCIA**  
*Diretoria de Relações com Investidores*  
*Assessoria de Relacionamento com o Mercado*  
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

<p><b>12.5.m.i:</b> informações sobre:</p> <p><b>i.</b> principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• nome e setor de atividade da empresa: Banco do Brasil</li><li>• Cargo: Gerente executivo de Relações Institucionais de setembro de 2009 a fevereiro de 2012; a partir de então Gerente executivo da Diretoria de Marketing e depois, em dezembro de 2012, Gerente Executivo da Diretoria de Clientes;</li><li>• cargo – Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, dezembro de 2013 a julho de 2016;</li><li>• Assessor Especial do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, de julho de 2016 a novembro de 2016; e</li><li>• cargo – Diretor de Gestão de Entidades Vinculadas do Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, de novembro de 2016, até os dias de hoje.</li><li>• se a empresa integra:<ul style="list-style-type: none"><li><b>i)</b> - o grupo econômico do emissor: <b>não</b>, ou</li><li><b>ii)</b> - é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: <b>não</b></li></ul></li></ul> <p><b>ii</b> - indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: <b>nenhum</b>.</p>
<p><b>12.5.n:</b> descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p> <p><b>i.</b> qualquer condenação criminal: <b>não</b>.</p> <p><b>ii.</b> qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: <b>não</b>.</p> <p><b>iii.</b> qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: <b>não</b>.</p>
<p><b>12.6:</b> prejudicado. É candidato a cargo de suplente do Conselho Fiscal</p> <p><b>12.9:</b> Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco com administradores do emissor ou controladas, direta ou indiretamente.</p>

**5.** O item 5 do Edital de Convocação trata da “Eleição de membro suplente do Conselho Fiscal indicado pelos acionistas preferencialistas, que teve vacância declarada pela Assembleia Geral Ordinária de 26.04.2017”.

A Companhia aguarda a oferta de indicação de candidatos pelos acionistas preferencialistas para exercer a suplência do seu titular no Conselho Fiscal da Telebras, o que ainda deverá acontecer.

**6.** O 6º item do Edital de Convocação trata da “Eleição de membro do Conselho de Administração na representação dos Empregados da Telebras.”

A Companhia informa que se encontra em pleno desenvolvimento o processo eleitoral que escolherá o representante dos Empregados no Conselho de Administração da Telebras, conforme dispõe a Lei nº 12.353, de 2010.



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**  
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
**PRESIDÊNCIA**

*Diretoria de Relações com Investidores*  
*Assessoria de Relacionamento com o Mercado*  
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

**7.** Honrado em representar a Administração Superior da Telebras neste ato, apresento minhas cordiais saudações. Brasília, 25 de abril de 2017. Antonio Klinger Loss Leite, Presidente da Telebras e Diretor de Relações com Investidores.